

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VII
Legislação e Justiça III**

Quanto ao documento 235.

Ementa:

Estudo do Regimento Interno da IPB.

Oriundo da Comissão de organização, sistemas e métodos ? CSM
Relatório de modus operandi do art 5º e suas respectivas alíneas residentes no
RI-SC/IPB

Resolve:

1. Tomar conhecimento;
2. Reconhecer o excelente trabalho da CSM em seu esmero e dedicação quanto à matéria;
3. Encaminhar ao SC em sua próxima reunião ordinária.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2010.

Relator: Rev. Domingos da Silva Dias

Sub-relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Membros: Rev. Eneziel Peixoto de Andrade, Rev. Emerson Fernandes
Miranda.



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO No **LXXXIV**

Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 24/03/2010

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM

Estudo do RI-SC/IPB

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 235

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2010.

A**CE-SC-IPB-2010****Ref.: Estudo do RI-SC-IPB**

Cumprindo resolução abaixo...


CE-SC/IPB-2009 – Doc. CXXXI – Quanto ao documento 020 - Ementa: Funcionamento da RO-SC-IPB. Considerando: 1 - O que preceitua a alínea “a” do artigo 5º do regimento interno do Supremo Concílio; 2 – A complexidade para a efetivação das reuniões da CE na realidade atual da IPB devido ao seu crescimento, inviabilizando a realização de reuniões extraordinárias ou prolongamento das reuniões ordinárias, tornando impraticável o cumprimento do artigo supracitado; 3 - A necessidade de um estudo de todo o regimento interno e sua adequação. **A CE-SC/IPB-2009 RESOLVE:** 1 - Agradecer à Comissão de Organização, Sistemas e Métodos pelo empenho em buscar melhores condições para o funcionamento das reuniões do SC; 2 - Encaminhar a matéria de volta a CSM para que faça um estudo do regimento interno do Supremo Concílio e envie à próxima CE 2010

A CSM procedeu ao estudo do RI do SC e propõe à CE a seguinte resolução:

“Considerando: 1) O modus operandi estabelecido no Art. 5º, Capítulo I, do Regimento Interno do Supremo Concílio; 2) Que o artigo supra citado prevê a possibilidade de distribuição dos documentos que serão enviados ao Supremo Concílio a subcomissões nomeadas pela CE-IPB; 3) Que o artigo prevê que o Secretário Executivo da IPB “reunirá os pareceres e os encaminhará ao plenário do Supremo Concílio para discussão final”; 4) Que a aplicação dos procedimentos previstos neste artigo agilizará significativamente o andamento dos trabalhos das Reuniões Ordinárias do Supremo Concílio da IPB; 5) Que a

aplicação deste artigo propiciará maior aproveitamento para as discussões no plenário. **A CE-SC-2010 resolve** que 1) As reuniões da Comissão Executiva da IPB, nos anos de reunião do SC, sejam realizadas no mês de Abril, propiciando o cumprimento do prazo de 90 dias para recebimento dos Documentos destinados ao SC-IPB (RI do SC Art. 5º); 2) Que entregues os documentos com destino ao SC, obedecido o prazo previsto no Art. 5º citado, o Secretário Executivo do SC-IPB, remeta os documentos imediatamente à CE; 3) Que em posse dos documentos, a CE nomeie subcomissões, de acordo com o Art. 5º, para discussão dos documentos e apresentação dos relatórios ao SE-SC/IPB no prazo de um mês; 4) Que as CE's que ocorrem no mesmo ano da RO do SC-IPB tenham duração de duas semanas, sendo a primeira para deliberação dos documentos próprios da CE e a segunda para trabalho de subcomissões que tratarão dos documentos com destino ao SC ou que haja convocação extraordinária da CE para este fim; 5) Que os relatórios finais, gerados pelas subcomissões, sejam disponibilizados pelo SE-IPB, na internet, para conhecimento e preparação dos Presbitérios; 6) Para que se cumpra o que está determinado no RI do SC/IPB na próxima reunião do SC em Julho de 2010, adotar-se-ão as seguintes providências: a) Que se nomeie as sub-comissões para tratar dos documentos que forem encaminhados ao SC/2010; b) Que o Secretário executivo encaminhe os documentos ao relator das sub-comissões em xerocópia ou digitalizado até o dia 30 de abril de 2010 para se reúnam e elaborem os seus pareceres e os encaminhem ao Secretário Executivo/SC até o dia 31 de maio de 2010 na forma digital."

Em Cristo,


Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Jr.
Na relatoria da CSM